



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 04/2022

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **30 de junho de 2022**, realizar-se-á pelas **20h30 a sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no **Auditório Municipal da Batalha**, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos artigos 19.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 - Apreciar e deliberar sobre a proposta de Revisão Orçamental n.º 2/2022, nos termos da alínea c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 3 – Apreciar e votar a Estratégia Local de Habitação nos termos do estatuído na alínea h) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 4 – Apreciar e votar a Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Batalha e Estabelecimento de Medidas Preventivas – Prorrogação do Prazo de Vigência por mais um ano, atento o exposto no n.º 6 do artigo 126.º, e nos artigos n.ºs 134.º e 137.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial na sua redação atual, em conjugação com o disposto na alínea h) do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 5 - Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 6 – Apreciar e deliberar sobre o Regulamento Municipal de Espetáculos de Natureza Artística – Criação de taxa inerente à mera comunicação prévia de espetáculos de natureza artística – alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, nos termos e para os efeitos do preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, em conjugação com o disposto na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Ponto 7 - Apreciar e deliberar sobre a Alteração ao Regulamento do Conselho Municipal de Juventude da Batalha, nos termos do preceituado no artigo 25.º da Lei n.º 8/2009 de 18 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Ponto 8 – Apreciar e deliberar sobre o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho da Batalha, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com o disposto nas alíneas k), p) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Ponto 9 – Apreciar e votar a proposta de constituição da Empresa Municipal - Águas da Batalha, E.M., S.A., acompanhada da minuta dos estatutos, minuta do contrato de gestão delegada e estudo de viabilidade económica e financeira (EVEF) para o período de 15 anos, a submeter à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, em conjugação com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Ponto 10 – Tomar conhecimento do processo de fiscalização prévia, no âmbito da Renovação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza, Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos, no Concelho da Batalha com a SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A. – concessão de visto;

Ponto 11– Tomar conhecimento da proposta de criação do Centro Tecnológico Especializado no Agrupamento de Escolas da Batalha;

Ponto 12 - Apreciar e deliberar sobre a proposta de alteração e reorganização ao Regimento da Assembleia Municipal nos termos do estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Batalha, 21 de junho de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal,

Joaquim José Pereira Ruivo